



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 = CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ

Lei Municipal Nº 320 /2019

Marcolândia – Piauí, 11 de Outubro de 2019.

EMENTA: Nomeia Museu Municipal, **RIVALDO GOMES FERREIRA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marcolândia/Piauí deliberou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

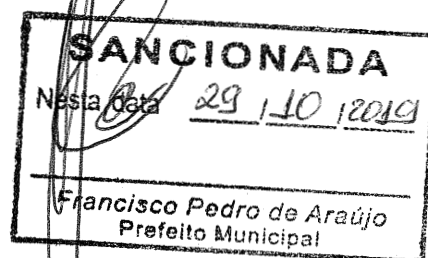
Art. 1º. Fica nomeado de “**RIVALDO GOMES FERREIRA**”, o Museu Municipal de Marcolândia, localizado na Avenida Corinto Matos, no antigo prédio da coletoria do Estado, neste Município de Marcolândia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGADA NESTA DATA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

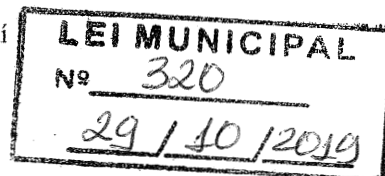
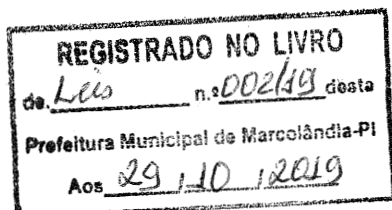
**GABINETE DO PREFEITO EM
MARCOLÂNDIA, 29 / 10 / 2019**

Prefeito Municipal



José Valdemiro de Sousa
Autor do Projeto de Lei

Vereador da Câmara Municipal de Marcolândia - Piauí



Câmara Municipal de Marcolândia
Matéria da ordem do dia
de 11.10.2019
Sala das Sessões da Câmara

Presidente

Aprovado em única discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das sessões 11.10.2019

SECRETÁRIO DA CÂMARA